



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO  
CREA-RJ

**Decisão da Câmara Especializada de Agronomia (CEAGRO-RJ)**

|                                 |                           |       |
|---------------------------------|---------------------------|-------|
| Reunião                         | : Ordinária               | Nº: 2 |
|                                 | : Extraordinária          | Nº:   |
| Decisão da Câmara Especializada | : CEAGRO/RJ nº 22/ 2018   |       |
| Referência                      | : 2017301735/ 2017301735  |       |
| Interessado                     | : FRANCISCO MOTA PESSANHA |       |

EMENTA: Auto de Infração – Art 55 da Lei Federal 5194/66

A Câmara Especializada de Engenharia Agronomia - CEAGRO do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – Crea-RJ, apreciando o 2017301735/ 2017301735, que trata de Auto de Infração – Art 55 da Lei Federal 5194/66

Considerando o que estabelece o art. 55 da Lei Federal nº 5.194/66; Considerando o Relatório e Voto Fundamentado do Conselheiro Relator.

**DECIDIU: Aprovar o Relatório e Voto do Conselheiro Relator, que é pela manutenção do Auto de Infração nº 2017301735 com a aplicação da multa no valor de R\$ 1.292,76 (Hum Mil e Duzentos e Noventa e Dois Reais e Setenta e Seis Centavos).**

Coordenou a reunião o senhor Conselheiro Ivan Pereira de Abreu. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Meteorologista IVAN PEREIRA DE ABREU, Engenheira Agrônoma DEBORA CANDEIAS MARQUES DE MOURA, Engenheiro Agrônomo LEONARDO DA COSTA LOPES. Votos contrários: NÃO HOUE. Abstenções: NÃO HOUE.

Certifique-se e cumpra-se.  
Rio de Janeiro, 12 de março de 2018

**Ivan Pereira de Abreu**  
Conselheiro Regional  
Meteorologista - Coordenador da CEAGRO